



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG

DECRETO Nº025 DE 26 FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DOS DECRETOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica local e,

CONSIDERANDO que na Ação Civil Pública nº 0026390-98.2018.8.13.011 em trâmite na Comarca de Campina Verde contra a Câmara Municipal de Campina Verde foi deferida liminar com o seguinte teor:

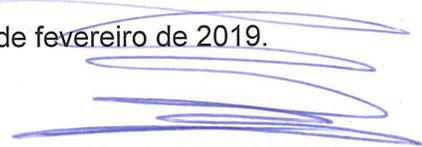
*Assim sendo, é com tais fundamentos que **DEFIRO A MEDIDA LIMINAR** e determino a suspensão dos efeitos dos **DECRETOS LEGISLATIVOS** 012/2018, 013/2018 e 015/2018 e dos **DECRETOS/MUNICIPAIS CORRELATOS** 41/2018, 48/2018 e 63/2018, sob pena de multa diária no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por diária paga com base nas suplementações ilegais, sem prejuízo de outras medidas coercitivas inclusive responsabilização criminal e por ato de improbidade administrativa.*

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos dos Decretos 041 de 11 de maio de 2018, 048 de 08 de junho de 2018 e 063 de 10 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 26 de fevereiro de 2019.


Fradique Gurita da Silva

Prefeito Municipal.

